



82

DECRETO Nº 27.068, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.784-9/2017, -----

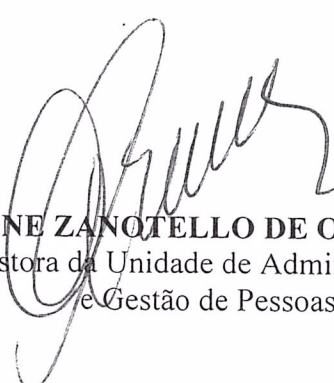
DECRETA:

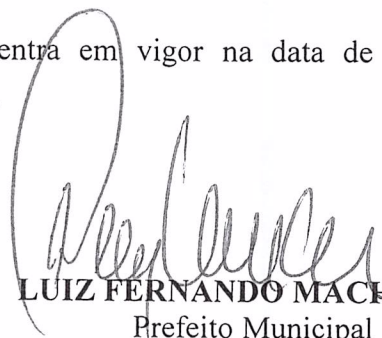
Art. 1º - O parágrafo único do artigo 11 do Decreto Municipal nº 26.851, de 21 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - (...)

Parágrafo único. Todo instrumento de contrato ou outro instrumento hábil, decorrente do Sistema de Registro de Preços, deverá ser formalizado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2017.


SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



DECRETOS

DECRETO Nº 27.068, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.784-9/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 11 do Decreto Municipal nº 26.851, de 21 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - (...)

Parágrafo único. Todo instrumento de contrato ou outro instrumento hábil, decorrente do Sistema de Registro de Preços, deverá ser formalizado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIAS

PORTARIA Nº 232, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.452-4/2017 -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO GESTOR DO PRONTO ATENDIMENTO DO RETIRO*, os seguintes membros:

Representantes dos Usuários

Titulares: Terezinha de Jesus Ribeiro Fontolan
Eliane Pubiance Galeoti
Suplentes: Daniel Lemos

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Edna Aparecida Alves Pereira
Suplente: Robson Sandrini

Representante da Administração

Titular: Ana Rita Bertollini Vassão
Suplente: Adyr Augusto da Silva Bastos

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros eleitos, desde a data da eleição, ocorrida em 05 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 233, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.717-8/2016, -----

D E S I G N A, para integrar o *GRUPO TÉCNICO DE MOBILIDADE*, criado pelo art. 262 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, MARCO ANTONIO BEDIN, BRUNO FERRARI BRANDÃO DA SILVA, KAREN

PORTARIAS

NITSCH MAZZOLA e FERNANDO BARADEL, representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO e RENATO AUGUSTO ROSA, representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos moldes do art. 2º do Decreto nº 26.755, de 19 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 27.030, de 19 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 234, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 25, § 1º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.630, de 25 de março de 2009, e pelo Decreto nº 24.843, de fevereiro, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.923-7/2009,

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO*, constituída pela Portaria nº 149, de 05 de junho de 2017, LUIS CARLOS GERMANO COLOMBO, como suplente do membro titular LUIZ MARTIN FREGUGLIA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 238, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.680-0/1995, -----

D E S I G N A, para compor a *COMISSÃO DELIBERATIVA* instituída pelo art. 37 da Lei Municipal nº 5.163, de 24 de agosto de 1998, que regula a contenção de submoradias, EURICO GONÇALVES DE LIMA, em substituição a CLAUDEMIR DA SILVA, designado pela Portaria nº 114, de 12 de maio de 2017, e EMERSON JOAQUIM LEME, em substituição a FABIANA QUITÉRIA DA SILVA, designada pela Portaria nº 114, de 12 de maio de 2017, como representantes das Entidades de Moradores de Núcleos de Submoradias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 241, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, ----

Art. 1º - D E S I G N A, para compor o *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, VERA LÚCIA DA LUZ, titular, em substituição a ELAINE DE FATIMA SCAVASSA SOUZA, e CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA,